

BRO DE 1949.

(ABRECRÉTO SUPLEMENTAR)

O Prefeito do Município de Uchôa, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 31 de dezembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito de L\$ 23.635,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	L\$
121/8-02-4 - Despesas Diversas	5.635,00
361/8-87-2 - Material Permanente	18.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excoço de arrecadações previstas para a corrente execução.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchôa,  
31 de dezembro de 1949

*Quirino de Brito*  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.  
*Francisco*  
Secretário